



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Objeto: Aquisição de Câmeras e demais equipamentos de monitoramento para fortalecimento da segurança pública do Município de Eugênioópolis, conforme edital e seus anexos.

Trata-se de pedido de esclarecimento requerido tempestivamente no dia **20/06/2024**, através da plataforma em que será realizado o certame.

Inobstante a não qualificação na peça informativa, considerando ser do nosso interesse esclarecer todos os interessados na participação do certame e em observância ao Princípio do Formalismo Moderado, passamos a responder os esclarecimentos solicitados:

### PERGUNTA 1:

- Boa tarde Senhor Pregoeiro, gostaria de alientar que no Processo Administrativo 017/2024, existe a solicitação dos certificados NR10 e NR35, porém cabe destacar o Acórdão nº 1.418/2023-TCU-Plenário, que dispõe "Os serviços de vigilância eletrônica devem ser contratados juntos a empresas que estejam registradas no CREA e que possuam profissional qualificado em seu corpo técnico (engenheiro), detentor de atestado técnico compatíveis com o serviço a ser executado". Destaca-se também o disposto pela Instrução Normativa-Seges/MP, de 25 de maio de 2017, no item 9.1. Tal exigência, além de cumprir as disposições legais e dos órgãos de controle, visa garantir que o objeto da contratação seja executado por profissionais capacitados e qualificados, aumentando a proteção e a segurança da população. Sendo assim, pede-se a inclusão na obrigação dos documentos referentes a Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) das empresas participantes..*

**RESPOSTA:** Não, pois, em consulta a área técnica que elaborou os estudos preliminares, obtivemos a informação de que o objeto se trata de aquisição e não de prestação de serviços, de forma que tal entendimento não se aplica ao caso, bem como que para a instalação considera-se intrínsecas as normas de segurança, tendo em visto se tratar de norma geral que toda empresa deve observar.

Isto posto, estando respondido o pedido de esclarecimento, dou ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do Portal da Transparência da Prefeitura de Eugênioópolis (<https://eugenopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/428-pregao-eletronico-n-003-2024>) e na plataforma em que será realizado o pregão eletrônico (<https://bnc.org.br/>), dando continuidade aos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Por fim, ressalta-se que os termos do edital mantêm-se inalterados.

Eugênioópolis, 21 de junho de 2024.

**Arthur Costa de Sá**

Pregoeiro da prefeitura de Eugênioópolis